

EDITAL

EDT – P – 93/2023

Abertura de concurso documental para professor adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área técnico-científica de Terapia da Fala

1. Nos termos do disposto nos artigos, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 54, de 17 de março, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 28 de junho de 2023, no uso de competência delegada através do Despacho n.º 7090/2022, de 04 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 02 de junho de 2022, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de dois postos de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (ESS|P.PORTO), na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área técnico, área técnico-científica de Terapia da Fala, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Local de trabalho – ESS|P.PORTO, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.
3. Número de postos de trabalho a ocupar – 2 (dois).
4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).
5. Caracterização funcional da categoria – Ao professor adjunto compete desenvolver as funções constantes do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.
6. Âmbito do recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
 - a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as devidas atualizações;
 - b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009,

de 31 de agosto, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso, conforme o preceituado pelo artigo 17.º do ECPDESP. Para efeitos deste concurso, consideram-se áreas afins aquelas em que a tese de doutoramento do candidato represente um contributo relevante na área para que é aberto o concurso;

c) Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

d) O preenchimento dos requisitos constantes no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua atual redação, e os constantes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do P.PORTO, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 54, de 17 de março de 2011.

7. Prazo de validade do concurso:

7.1 O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESS|P.PORTO, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8. Formalização da candidatura:

8.1 As candidaturas são submetidas eletronicamente através do sítio web:

<https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>

8.2 Devem ser submetidas com a candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- c) Comprovativos e/ou exemplares de cada elemento mencionado no *curriculum vitae*, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente Edital;
- e) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

8.3 Sem prejuízo do disposto no ponto vii) da alínea j) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCD), a não apresentação pelo candidato dos documentos comprovativos relacionados com o respetivo currículo, bem como a não organização do *curriculum vitae* de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8.2, determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares.

8.4 Os candidatos que prestem serviço na ESS|P.PORTO ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais (considera-se da responsabilidade do candidato confirmar que documentos constam do seu processo individual), devendo o fato ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

8.5 Os documentos submetidos devem ser em Língua Portuguesa ou Inglesa ou, excepcionalmente, noutra língua estrangeira, podendo o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos.

8.6 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico e/ou que tenham sido registadas na plataforma eletrónica de candidatura após o prazo de candidatura.

8.7 Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos elementos estipulados nos números anteriores, o Júri pode solicitar aos candidatos, a título excepcional, a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

8.8 A exceção a que se refere o ponto 8.7 não substitui o disposto nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3, tendo apenas como objetivo, a título pontual, esclarecer alguma dúvida suscitada pelo Júri.

9. Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP.

9.1 A Aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de possuírem um *curriculum* cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, sendo que se considera aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, com base no detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.2 Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base nas pontuações obtidas de acordo com o detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.3 As dimensões dos critérios de seleção e seriação são as seguintes:

- a) Dimensão Capacidade Pedagógica – 55%
- b) Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional– 30%
- c) Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional – 15%

9.4 Parâmetros da Dimensão Capacidade Pedagógica (55%):

9.4.1 Experiência e dedicação à docência na área para que é aberto o concurso (70%):

Experiência profissional como docente de cursos de Bacharelato, Licenciatura e Mestrado, que têm como área core do curso a área da Terapia da Fala tendo como referência o tempo integral; Regência ou coregência de unidades Curriculares enquadradas em Ciclos de estudo na área para a qual foi

aberto o concurso; Lecionação de unidades curriculares enquadradas em Ciclos de estudo na área para a qual foi aberto o concurso, no ensino superior; Lecionação de unidades curriculares enquadradas noutros planos de estudo, no ensino Superior; Documentos de natureza didático-pedagógica ou materiais digitais que versem a totalidade ou parte dos conteúdos de uma unidade curricular.

9.4.2 Formação pedagógica, atividades de extensão e inovação pedagógica (30%):

Participação em cursos de atualização pedagógica ou profissional relevantes para a área da terapia da fala com mais de 6 horas (na qualidade de formando); Participação em projetos pedagógicos (criação de novos cursos e planos de estudos, avaliação e reformulação de cursos existentes, reformas educativas); Júri de avaliação de relatório/dossier/portefólio de estágio do Bacharelato/Licenciatura na área core para o qual é aberto o concurso; Orientador de estágio de Bacharelato ou de Licenciatura da área core para o qual é aberto o concurso; Participação em programas de mobilidade "IN" e "OUT" .

9.5 Parâmetros da Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional (30%):

9.5.1 Qualificação académica e/ou profissional (40%):

Habilitação de acesso: Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso.

Grau de Doutor com tema de dissertação com relevância para a área para que é aberto o concurso; Título de especialista na área Terapia e Reabilitação – Terapia da Fala; Mestrado com tema de dissertação com relevância para a área e/ou grupo disciplinar para que é aberto o concurso; Bacharelato ou Licenciatura em Terapia da Fala; Bacharelato ou licenciatura em área afim com tema de dissertação com relevância para a Terapia da Fala; Habilitação/certificação para exercer em Instituições de prestação de cuidados de saúde (hospitais e clínicas) na área da Terapia da Fala; Exercício de atividade profissional em Terapia da Fala devidamente comprovado (excluindo docência).

9.5.2 Produção científica (20%):

Autor ou coautor de artigos científicos em revistas indexadas ou com revisão de pares; Autor ou coautor de livros e/ou capítulos de livros técnico-científicos, capítulos ou resumos de atas de congressos ou resumos publicados em revistas indexadas ou com revisão de pares.

9.5.3 Dinamização, intervenção e reconhecimento em atividades técnico-científicas (20%):

Autor ou coautor de Comunicações orais ou em poster em congressos ou outros eventos científicos, académicos e/ou profissionais, nacionais ou internacionais; Presidente/Coordenador de sociedades, associações ou grupos técnico-científicos; Membro de sociedades, associações ou grupos técnico-científicos; Membro de comissões científicas de eventos técnico-científicos

nacionais ou internacionais (congressos/jornadas/simpósios/encontros/seminários); Moderação de sessões em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (congressos/jornadas/simpósios/encontros/seminários); Editor/Coeditor/Membro do Corpo Científico Editorial/revisor de revistas e/ou de livros técnico-científicos; Membro integrado ou colaborador de centro de I&D acreditado ou aprovado por entidade reconhecida; Coordenação e/ou participação em projetos nacionais ou internacionais de investigação/inação, com ou sem financiamento; Outras atividades técnico-científicas externas relevantes (ex: avaliador externo de entidades reconhecidas; avaliador de projetos de investigação/inação; membro de comissões de avaliação de ciclo de estudos (i.e.A3ES)).

9.5.4 Orientação científica e participação em júris de provas académicas e profissionais (20%):

Orientação ou coorientação de teses de doutoramento concluídas; Orientação ou coorientação de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de mestrado concluído/a; Orientação ou coorientação de projetos de bacharelato e/ou licenciatura concluídos; Participação em júri de provas académicas de doutoramento, Participação em júri de provas de título de especialista; Participação em júri de provas académicas de mestrado; Participação em júri de projetos desenvolvido em unidade curricular de Projeto de Bacharelato Licenciatura na área da Terapia da Fala; Júri de concursos e/ou pareceres relativos à carreira docente do Ensino Superior

9.6 Parâmetros da Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional (20%):

9.6.1 Participação em órgãos de gestão no ensino superior (30%): .

Presidente/Diretor, Vice-Presidente/Subdiretor de órgãos estatutários da instituição ou unidade orgânica; Diretor/coordenador de Departamento ou Área Técnico-Científica, centro de investigação ou outra estrutura orgânica estatutariamente reconhecida; Coordenador de Curso; Membro de Conselho Científico ou Conselho Técnico-Científico (exclui presidência) e/ou Conselho Pedagógico (exclui presidência) outras estruturas estatutariamente reconhecidas

9.6.2 Participação em órgãos de gestão noutras instituições (30%):

Presidente/Diretor, Vice-Presidente/Subdiretor de órgãos de topo da instituição; Membro de órgãos de gestão de topo da instituição; Diretor de serviço/coordenador de equipa ou comissões institucionalmente constituídas; Coordenador de Projetos com reconhecimento institucional.

9.6.3. Outras atividades de gestão relevantes (40%)

Júri de seleção/seriação (ex: mestrado, concursos especiais de acesso ao ES, concursos > 23 anos); Participação em comissões institucionais internas ou externas à IES (ex: CAAD; comissão de avaliação e acompanhamento de curso, conselho de curso, comissão estatutária; ...); Coordenação de equipa ou comissões institucionalmente constituída; Participação em equipa ou comissões institucionalmente constituída; Participação em júris de contratação de pessoal não docente e outros júris (ex: aquisição

de equipamento); Membro de comissões de organização de eventos técnico-científicos ou pedagógicos, de promoção institucional ou outros, relevantes para a instituição; Outras atividades organizacionais relevantes para o funcionamento da instituição (ex: Consultoria/auditoria externas; serviços na comunidade, promoção da instituição ou outros relevantes para o funcionamento da instituição).

9.7 O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

9.8 O detalhe dos critérios de seleção e seriação pode ser consultado em:

www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes

e faz parte integrante do presente Edital.

10. A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,55*CP+0,30*DTCP+0,15*AO$, em que NFEJ corresponde à nota final do elemento do Júri; CP = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Capacidade Pedagógica, DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional; AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional.

11. Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha na dimensão referida no ponto 9.4 deste edital.

12. Participação dos interessados e decisão:

12.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

12.2 Realizada a audiência dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

12.3 Audiência prévia - No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

12.4 Consulta do processo - Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>, bem como no secretariado da Presidência da ESS|P.PORTO, nas horas normais de expediente.

13. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15. Composição do júri:

15.1 Presidente:

Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professor Coordenador Principal com Agregação, Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo Professor José Miguel da Silveira Correia Saúde, Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

15.2 Vogais:

Professora Maria João Moreira Gonçalves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutor Rui Manuel Urbano Veiga de Macedo, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Isabel Cristina Ramos Peixoto Guimarães, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Professora Doutora Élia Maria Carvalho Pinheiro da Silva Pinto, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Professor Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Todas as notificações a que haja lugar no âmbito do presente procedimento concursal far-se-ão por via eletrónica (plataforma e/ou email), considerando-se efetuadas no quinto dia útil posterior ao seu envio ou no primeiro dia útil seguinte a esse quando esse dia não seja útil, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CPA.

18. O presente Edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2ª série do *Diário da República*, como Aviso;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em *Diário da República*;

c) No sítio da Internet do Euraxess Portugal;

d) No sítio da Internet da ESSIP.PORTO, nas línguas portuguesa e inglesa, em:

<https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>

28 de junho de 2023.

O Vice-Presidente da ESSIP.Porto

Prof. Doutor Nuno Rocha
(Professor Coordenador)